DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05'
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 092, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Sumula: *"Dispõe sobre exoneração do Servidor: FLORISVALDO DA COSTA, matrícula nº 001137, cargo em Comissão, Art. 37, II, CF. "Função de Confiança", Chefe do Diretor do Departamento de Água e Esgoto, que especifica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso desuas atribuições que lhe confere no artigo nº 73, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 143/2009.

RESOLVE:

Art.1º. O Artigo 1º da portaria nº 089 de 04.06.2024, passa ter a seguinte redação:

Art.1º - Exonerar a pedido o Senhor: ***FLORISVALDO DA COSTA****, portador do CPF. Nº XXX. XXX. 778-24, RG. nº XX. XXX. 773-4 SSP/SP., matrícula nº 001137, do cargo em comissão de* ***Diretor Municipal do SAEM (Superintendência de Água e Esgoto Municipal).***

Parágrafo Único: Ao Departamento de Recursos Humanos a tomada das providências que fizerem necessários decorrentes do presente ato.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições da portaria nº 090 de 05 de Abril de 2.021, publicada no ***"Diário Oficial do Município, Edição nº 449, de 06/04/2021".***

Registre-se e Publique-se.

Município de Canitar, 05 de JUNHO de 2.024.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05'
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 0093, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Sumula: *"Dispõe sobre a nomeação do Diretor do Departamento de Água e Esgoto, cargo em Comissão, Art. 37 II, Constituição Federal, Anexo II da Lei Complementar nº 143/2009, que específica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, incisos IX da Lei Orgânica do Município de Canitar;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Sr. MAURÍCIO LOURENÇO, portador do CPF. Nº XXX. XXX. 008-00, RG. nº XXX. XXX. 60 SSP/SP, para ocupar o cargo de provimento em COMISSÃO de ***Diretor Municipal do SAEM (Superintendência de Água e Esgoto Municipal),*** com sua nomenclatura, vencimentos, carga horária constantes do "Anexo II", artigo 43 da Lei Complementar nº 143/2009.

Parágrafo Único: Os cargos em comissão não revestem de caráter de permanência, sendo exercidos de forma precária e passíveis de exoneração *ad nutum* pela Administração Pública.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 05 de JUNHO de 2.024.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.